

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,21

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario: J B MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.111, DE 12 DE MARÇO DE 1953

Dá denominação a Grupos Escolares.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares abaixo mencionados, passam a ter as seguintes denominações: "Padre Armani" — o de Mogi-Guaçu; e "Joaquim Francisco de Miranda" — o de Porangaba. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de março de 1953. Altino Santarem — Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral.

DECRETO N. 22.112, DE 12 DE MARÇO DE 1953

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro das Mostardas, em Monte Alegre do Sul, passa a ter a seguinte denominação: "Marcos Alves da Cunha".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de março de 1953. Altino Santarem — Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral.

DECRETO N. 22.113, DE 12 DE MARÇO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$.. 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — DIRETORIA GERAL

VERBA N. 168
Pessoal

8.30.0 0 — Pessoal Fixo
06 — Honorários .. 76.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1953.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — DIRETORIA GERAL

VERBA N. 169

Pessoal

8.30.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
054 — De representação .. 76.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 14 de março de 1953. Altino Santarem — Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral.

DECRETO N. 22.114, DE 13 DE MARÇO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$.. 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

VERBA N. 311

Pessoal

8.89.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
102 — Diaristas .. 1.800.000,00
Total da redução .. 1.800.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

VERBA N. 311

Pessoal

8.89.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados .. 200.000,00
101 — Mensalistas .. 600.000,00
Total da suplementação .. 1.800.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de março de 1953. Altino Santarem — Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral.

DECRETO N. 22.115, DE 13 DE MARÇO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 114.300,00 (cento e catorze mil e trezentos cruzeiros), as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

DIRETORIA DE VIAÇÃO

VERBA N. 307

Pessoal

8.80.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados .. 86.400,00
102 — Diaristas .. 27.900,00
Total das reduções .. 114.300,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º fica suplementada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DIRETORIA DE VIAÇÃO

VERBA N. 307

Pessoal

8.80.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas .. 114.300,00
Total da suplementação .. 114.300,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de março de 1953. Altino Santarem — Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 14 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 8.º da lei n. 1.666, de 31 de julho de 1952, o bacharel Maximiliano Ximenes, advogado da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior lotado no Departamento Jurídico do Estado, para substituir, a partir de 9 de março do corrente ano, o Ministro do Tribunal de Contas, Dr. João de Deus Cardoso de Mello, durante seu impedimento, por motivo de licença-prêmio.

FAZENDA

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

TÍTULOS DECLARATORIOS DE PROVENTOS

Aposentados

Agenor Vieira de Moraes, coletor das Rendas Estaduais de Itapetininga, a partir de 11 de novembro de 1952, nos termos do art. 1.º da Lei n. 1.870, de 10-11-1952 — Cr\$ 84.000,00 correspondentes à classe "M" e mais a sexta parte dos vencimentos;

Bel. Geraldo Cyriaco Rodrigues de Andrade, no cargo de classe "Z-4" da carreira de Delegado de Polícia de classe especial, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1-1-1952, nos termos do art. 3.º da Lei n. 1.811, de 7-10-1952 — Cr\$ 217.000,00 correspondentes à classe "Z" mais as vantagens das Leis ns. 211/48 e da Lei n. 998/51 e mais a sexta parte dos vencimentos;

Aur. Kleiber, professora primária, padrão "H" (antigo do GE. Campos Sales na Capital — até 31-12-1949 — Cr\$ 35.000,00 e a partir de 1-1-1950 — Cr\$ 49.000,00 correspondentes à classe "D" nos termos do artigo 55 da Lei n. 631/50 ficando sem efeito o título GP-890, de 23-12-1947;

Amélia Prioli Maia, professora adjunta do 1.º Grupo Escolar do Cambuci na Capital, a partir de 11-11-1952, de acordo com a letra "a" do art. 9.º da Lei n. 1.391/51, combinada com a Lei n. 1.870, de 10-11-1952 — Cr\$ 46.200,00 e a partir de 1-1-1953, nos termos da Lei n. 1.391/51 — Cr\$ 57.600,00 correspondentes ao padrão "H" e mais a gratificação de magistério;

Rafael Improta, professor em disponibilidade da 1.ª Escola Noturna de Santos a partir de 11-11-1952, nos termos da Lei n. 1.391/51 — Cr\$ 46.200,00 e a partir de 1-1-1953, nos termos da Lei n. 1.391/51, combinada com a Lei n. 1.870, de 10-11-1952 — Cr\$ 57.600,00 correspondentes ao padrão "H" e mais a gratificação de magistério;

A partir de 2 de setembro de 1950 o sr. Brasília Moreira da Silva, trabalhador, classe "C" do QSSPAS-PS-II lotado no Instituto Butantã da Secretaria de Estado de Saúde Pública e da Assistência Social — Cr\$ 25.000,00 vencendo pelo "Instituto de Previdência" ficando sem efeito o título GP-275 de 9 de fevereiro de 1952;

Elvira Marques Figueiredo, professora adjunta do Grupo Escolar "Eduardo Prado" na Capital, a partir de 11-11-1952 de acordo com a letra "a" do art. 9.º da Lei n. 1.391 de 21-12-1951 combinada com a Lei n. 1.870, de 10-11-1952 — Cr\$ 46.200,00 e a partir de 1-1-1953, nos termos da Lei n. 1.391/51 os de Cr\$ 57.600,00 correspondentes ao padrão "H" e mais a gratificação de magistério.

Bel. Francisco da Cunha Nogueira, no cargo de clas-